

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

DATA DE REFERÊNCIA:

JUSTIÇA ELEITORAL

TRE-SP

AGOSTO 2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO						
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL				
CARGOS EM COMISSÃO							
CJ-04	1	-	1	-	-	1	
CJ-03	13	-	13	-	-	13	
CJ-02	41	-	41	-	-	41	
CJ-01	19	-	19	1	-	20	
TOTAL CARGOS	74	-	74	1	-	75	
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹							
FC-06	548	-	548	-	5	553	
FC-05	14	-	14	-	-	14	
FC-04	80	-	80	-	12	92	
FC-03	-	-	-	-	12	12	
FC-02	43	-	43	-	-	43	
FC-01	391	-	391	-	84	475	
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FUNÇÕES	1.076	-	1.076	-	113	1.189	
TOTAL	1.150	-	1.150	1	113	1.264	

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.